



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

*"Governo Popular e Participativo"*

DECRETO N.º 2.117/01 de 09 de novembro de 2.001

**"EXCLUI DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 056/2001,

## DECRETA

**Art. 1º**- Fica excluído do Cadastro Imobiliário Municipal, o imóvel constituído pelo lote urbano nº 01 remanescente, quadra 93, em razão da atual exploração exclusivamente agrícola.

**Parágrafo Único** – Para os fins deste artigo, considera – se parte integrante deste Decreto e indispensável para a baixa do imóvel do Cadastro Imobiliário do Município o laudo pericial emitido e firmado pelo Engenheiro Agrônomo José Carlos Lunardi, inscrito no CREA sob o nº 22.992/D – PR – visto 6026 – MS, certificando as características e condições agrícolas do imóvel e a viabilidade técnico – econômica de sua exploração, interrompendo assim, o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 2º** - Concretizada a inclusão do referido imóvel no Cadastro Rural competente, nos termos da legislação aplicável à espécie, deverá seu proprietário apresentar – se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de eventuais registros e anotações que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE NOVEMBRO 2.001.

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 09/11/01

  
Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito Municipal